



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
-CMDCA – SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC
Lei Municipal nº 2.831 de 24 de junho de 2021.

RESOLUÇÃO Nº 008/CMDCA/2024 **Santo Amaro da Imperatriz, 01/07/2024**

Publica o resultado preliminar da seleção de Projetos que serão custeados com os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com o Edital Nº 001/2024/CMDCA, de 02 de maio de 2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santo Amaro da Imperatriz, SC- CMDCA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 2.831, de 24 de junho de 2021, torna público o resultado provisório da seleção de Projetos que serão executados pelas Entidades, canceladas pelo Edital nº 001/2024/CMDCA, de 02 de maio de 2024, através de análise e avaliação, realizada pela COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO, instituída pela **RESOLUÇÃO CMDCA Nº 004/2024**, de 17 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto “**CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTENÇÃO FÍSICA EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA E TEA**”, o qual será executado pela **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE**, a ser financiado com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. O valor do custeio será de R\$ 25.728,00 (vinte e cinco mil, setecentos e vinte e oito reais).

Art. 2º - Aprovar o projeto “**MÚSICA: INSTRUMENTO FACILITADOR NOS ASPECTOS COGNITIVOS, AFETIVOS E SOCIAIS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES**”, o qual será executado pela **ASSOCIAÇÃO MUSICAL E CULTURAL SANTO AMARO**, a ser financiado com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. O valor do custeio será de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Aprovar o Projeto “**Rua da Integração**”, o qual será executado pela **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SANTO AMARO - ADESA**, a ser financiado com



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE**
-CMDCA – SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC
Lei Municipal nº 2.831 de 24 de junho de 2021.

recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. O valor do custeio será de R\$ 28.415,00 (vinte e oito mil quatrocentos e quinze reais).

Art. 4º Aprovar o Projeto “**CONSCIÊNCIA AMBIENTAL, PSICOMOTRICIDADE APLICADA AO JUDÔ PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**”, o qual será executado pela **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL SAMURAI**, a ser financiado com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. O valor do custeio será de R\$ 25.915,00 (vinte e cinco mil, novecentos e quinze reais).

Art. 5º Aprovar o Projeto “**ESPORTE SIM! DROGRAS NÃO!**”, o qual será executado pela **ASSOCIAÇÃO SANTEC DE TAEKWONDO**, a ser financiado com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. O valor do custeio será de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Amaro da Imperatriz, 01 de julho de 2024.

Marilene Pinho da Silva
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente